



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, PROCESSO Nº 17/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.067.846/0001-74, com sede a Rua Dom Pedro I, nº 458, Bairro: Jardim Brasil, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **FABRIZIO SCAPPINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.093.589-5 – SSP/SP e CPF nº 096.945.718-98, residente e domiciliado à Rua Achilles Bassi, nº 15, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Campinas/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 37/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA ÁGUA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO, DA ETE E CÓRREGO RECEPTOR**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme Cláusula Sexta e reajuste do valor constante na Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 30.088,40** (trinta mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado, onde R\$ 20.418,56 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) é destinado a Manutenção



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

dos Serviços de Água e R\$ 9.669,84 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinado a Manutenção dos Serviços de Esgoto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 37/2018, firmado em 24/05/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 22 de Maio de 2020.

CONTRATANTE:

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

**ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA  
FABRIZIO SCAPPINI  
Procurador**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: